

1º TERMO ADITIVO A ARP Nº 006/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MACEIÓ, COM A INTERVENIÊNCIA DA AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ - ALICC E A EMPRESA DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, PE Nº 085/2024, NA FORMA ABAIXO. (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12500.144554.2025).

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermédio da AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.981.455/0001-29, situada na Avenida da Paz, nº 900 - Jaraguá - Maceió/AL – Cep 57.022-050, neste ato representada pela Diretora Presidente, **MEIRY SOARES PORCIÚNCULA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

FORNECEDOR/REGISTRADO: A empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82, situada na RUA SANTA VITORIA, 123 CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO, Guarulhos - SP CEP: 07223120, e-mail: meridionaldistribuidora@outlook.com, neste ato representada pela Senhora, **RAISSA RABELO FERREIRA**, portadora do RG nº 40072258 e do CPF nº 136.619.254-07, doravante denominado **FORNECEDOR**;

Têm entre si justos e acordados o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir, tendo em vista o que consta no processo nº 12500.144554.2025, e em observância ao art. 84 da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o 1º (Primeiro) Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 006/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1.CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025.

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 006/2025 fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 23/01/2026 a 23/01/2027, conforme previsto na cláusula quinta da ARP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir da assinatura deste aditivo, e vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, conforme previsto no §1º, art. 12 do Decreto nº 9.514/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Assegura-se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 21/01/2026.

3.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais condições da Ata de Registro de Preços, ora aditada.

4.CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo Portal do Município (www.licitacao.maceio.al.gov.br) e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió.

Maceió/Al, ____ de _____ de 2025.

MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E
CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
DIRETORA PRESIDENTE
ÓRGÃO GERENCIADOR

RAISSA RABELO Assinado digitalmente por RAISSA RABELO
FERREIRA:1366 FERREIRA:13661925407
1925407 
Assinado digitalmente por RAISSA RABELO
FERREIRA:13661925407
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=31217115000166, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PF A1, CN=RAISSA RABELO
FERREIRA:13661925407
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

RAISSA RABELO FERREIRA
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
REPRESENTANTE LEGAL
FORNECEDOR REGISTRADO